

### 1. Mercado Alvo a que se destina o produto

#### Tipo de Investidor

Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

#### Conhecimentos e experiência

Investimento dirigido a Investidores Iniciados que são aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual. Não necessita de ter feito quaisquer investimentos passados, ou seja, poderá ser adequada para um investidor que investe pela 1.ª vez neste tipo de produto.

#### Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do fundo flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar uma perda total do capital investido.

#### Tolerância ao risco

Investimento dirigido a Investidores com tolerância média ao risco, ou seja, ao nível 4 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto.

#### Objetivos e necessidades

Investimento dirigido a Investidores com objetivos de Crescimento do capital a curto prazo (investidores que pretendam a estabilidade da valorização num investimento a 1 a 3 anos).

### 2. Outras Informações sobre o produto:

Relativamente a potenciais conflitos de interesse pode consultar mais informações no documento Política de Gestão de Conflitos de Interesses, que lhe pode ser entregue pelo seu gestor e que está disponível em [www.novobanco.pt/Informações ao Investidor](http://www.novobanco.pt/Informações%20ao%20Investidor).

Quanto ao Regime Fiscal pode consultar o Prospeto do produto que lhe pode ser entregue pelo seu gestor e que está disponível em [www.qnbgq.pt](http://www.qnbgq.pt). O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

### 3. Fiscalidade

	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRS	Pessoas singulares residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. O englobamento implica a tributação dos rendimentos da mesma categoria à taxa final de IRS do titular (até 48%-Continente e Madeira ou 38,4%-Açores), e eventualmente a taxa adicional de solidariedade (entre 2,5% e 5%). Pode ser aplicada uma taxa agravada de retenção na fonte de 35% se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes do alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima.</p>
IRS	Pessoas singulares não residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28%.</p> <p>Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28%.</p> <p>Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p>

### 3. Fiscalidade (continuação)

	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRC	Pessoas coletivas residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos:</u> Retenção na fonte à taxa de 25%. Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes do resgate, da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.</p>
IRC	Pessoas coletivas não residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias decorrentes do resgate:</u> Retenção na fonte à taxa de 25%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRC (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> Considerados rendimentos e tributados à taxa de 25% de IRC.</p>

**Nota:** O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

### 4. Estimativas de Custos e Encargos

#### Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor durante o período de 1 ano

##### Encargos cobrados ao Investidor

Encargos Pontuais <sup>(1)</sup>

##### Encargos cobrados ao Fundo

Encargos cobrados pelo NOVO BANCO enquanto Entidade Comercializadora <sup>(2)</sup>

Outros Encargos Recorrentes

**Total de encargos e Impacto Global no Investimento <sup>(3)</sup>**

	Para um investimento de 1.000 € (Valor/ %)		Para um investimento de 25.000 € (Valor/ %)	
Encargos Pontuais <sup>(1)</sup>	0€	0%	0€	0%
Encargos cobrados pelo NOVO BANCO enquanto Entidade Comercializadora <sup>(2)</sup>	8,25 €	0,8250%	206,25 €	0,8250%
Outros Encargos Recorrentes	11,22 €	1,1220%	280,50 €	1,1220%
<b>Total de encargos e Impacto Global no Investimento <sup>(3)</sup></b>	<b>19,47 €</b>	<b>1,9470%</b>	<b>486,75 €</b>	<b>1,9470%</b>

<sup>(1)</sup> Em caso de Transferência para OICs são aplicáveis comissões descritas no Preçário de Intermediação Financeira.

<sup>(2)</sup> Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma parte da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente distribuição de rendimentos, fusões e liquidações;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros (e.g.: fundos de investimento de outras sociedades gestoras);
- Oferta em comercialização assente numa seleção de sociedades gestoras e de fundos de investimento;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

<sup>(3)</sup> Os Custos e Encargos indicados nas Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI), são os valores cobrados ao Fundo ao longo do ano transato e não incluem os custos de transação da carteira.

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

## NB EQUILIBRADO

### FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO (ISIN: PTYETAHM0010)

Fundo Harmonizado gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Novo Banco

#### Objetivos e política de investimento

Na prossecução do seu objetivo, enquanto fundo harmonizado multi-ativos, o Fundo investirá de forma balanceada em diversas classes de ativos líquidos, investindo de forma repartida, direta ou indiretamente (via outros organismos de investimento coletivo - OIC) em ações, obrigações, instrumentos do mercado monetário assim como no segmento de mercadorias e matérias-primas e fundos de retorno absoluto que sejam elegíveis para investimento por um organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (“OICVM”).

O Fundo poderá investir até 100% do seu valor líquido global em outros OIC abertos, incluindo fundos de retorno absoluto e “*Exchanged Traded Funds (ETF’s)*”. Os outros OIC poderão ser harmonizados ou não harmonizados desde que cumpram com as regras e limites estipulados no Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (“RGOIC”) no que diz respeito à atividade dos OICVM.

O Fundo investirá no mínimo 20% e no máximo 50% do seu valor líquido global em ações ou fundos de ações.

O Fundo poderá investir um máximo de 30% do seu valor líquido global no segmento de mercadorias e matérias-primas.

O Fundo não investirá em outros OICs que tenham comissões de gestão fixas superiores a 3%. O investimento em outros OICs poderá no entanto ser efetuado em OICs geridos pela Entidade Gestora ou por entidades que consigo se encontrem em relação de domínio ou de grupo sendo que nesta situação não serão cobradas quaisquer comissões de subscrição ou resgate.

Por princípio, o Fundo efetuará operações de cobertura de risco cambial dos valores expressos em divisas que não o Euro. Poderá no entanto não realizar tais operações, se a visão de gestão relativamente à evolução dos mercados cambiais assim o justificar.

Sem prejuízo dos autolimites mencionados, a política de investimento do Fundo encontra-se sujeita às determinações e limites legalmente aplicáveis.

#### Características Essenciais

- Os rendimentos obtidos pelo Fundo são reinvestidos (fundo de capitalização).
- Não existe garantia de capital ou de rendimento do Fundo.

#### Condições de Subscrição e de Resgate

As instruções de subscrição ou resgate, para efeitos de processamento da operação no próprio dia, deverão ser efetuadas até às 17:00 horas de Portugal Continental. Todas as instruções efetuadas para além desta hora, apenas serão processadas no dia útil seguinte.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição ou resgate, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido se refere. O pedido de subscrição ou resgate é realizado a preço desconhecido. Não existe comissão de subscrição.

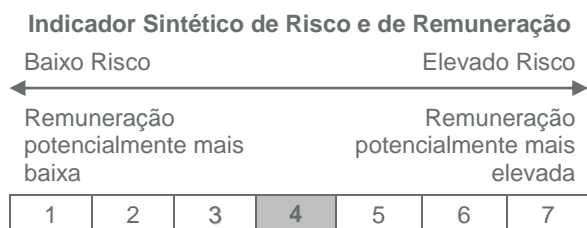
O montante mínimo da primeira subscrição é de 250 Euros. O participante poderá, para subscrições subsequentes, optar por um plano de entregas mensais, por débito em conta, no montante mínimo de 25 Euros. O plano de entregas mensais manter-se-á ativo até ordem em contrário devidamente formalizada pelo participante junto da Entidade Comercializadora.

O resgate será pago num prazo não superior a 5 dias úteis, a contar da data do pedido de resgate, por crédito em conta. Não existe comissão de resgate.

**Período mínimo de investimento recomendado: 3 anos.**

**Recomendação: este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 3 anos**

#### Perfil de risco e de remuneração



O Indicador mede o risco de variação de preços das unidades de participação do Fundo com base na volatilidade verificada nos últimos cinco anos. Uma vez que o Fundo ainda não tem histórico de 5 anos, utilizou-se uma simulação com base no comportamento histórico de uma carteira modelo construída com base na política de investimentos do fundo.

Os dados históricos, de acordo com os quais foi apurado o Indicador de risco, podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo.

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar

Descrição dos riscos materialmente relevantes para o Fundo que não sejam refletidos de forma adequada pelo indicador sintético:

- Risco Cambial:** tendo em conta que o fundo poderá não efetuar a cobertura cambial integral.
- Risco de Crédito:** risco de incumprimento por parte dos emitentes dos títulos de dívida em carteira;
- Risco de Liquidez:** tendo em conta o investimento em instrumentos financeiros suscetíveis de, em determinadas circunstâncias, apresentarem um nível reduzido de liquidez.
- Risco Operacional:** possibilidade de perdas que resultam nomeadamente de processos internos, erro humano, sistemas ou processos externos, que falham;
- Risco de Utilização de Derivados:** possibilidade de risco acrescido face ao risco que teria através do investimento direto

ao longo do tempo.

A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.</b>	
Encargos cobrados ao FUNDO ao longo de um ano	
Taxa de Encargos Correntes (estimativa)	1,947%
Encargos cobrados ao FUNDO em condições específicas	
Comissão de gestão variável	não aplicável

Não são cobrados encargos de subscrição e de resgate.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) apresentada representa uma estimativa em virtude do Fundo ter iniciado a sua atividade recentemente. Esta exclui:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em [www.gnbga.pt](http://www.gnbga.pt).

## Rendibilidades Históricas

(Dados não disponíveis pelo facto do fundo ter iniciado a sua atividade recentemente)

- As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.
- Os resultados passados do Fundo são calculados em função do seu valor líquido global e incluem todos os encargos suportados pelo Fundo. Não são cobrados encargos de subscrição e de resgate.
- O Fundo iniciou a atividade a 03 de setembro de 2019.
- Os resultados do Fundo são calculados na divisa em que se encontra denominado (Euro).

## Informações práticas

Entidade Gestora: GNB - Sociedade Gestora Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (com sede na Rua Castilho, 26 – Lisboa; para outros contactos: [www.gnbga.pt](http://www.gnbga.pt)). Os detalhes da política de remuneração atualizada da Entidade Gestora, incluindo uma descrição do método de cálculo das remunerações e dos benefícios, estão disponíveis no site [www.gnbga.pt](http://www.gnbga.pt). Uma cópia em papel será facultada gratuitamente mediante pedido.

Entidades Comercializadoras: GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário S.A. (instalações); NOVO BANCO, S.A. (através dos balcões, pelo serviço telefónico NB-Direto (707 247 365) e pelo serviço NBnet através do site [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)) e NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A. (através dos balcões, pelo serviço telefónico NB-Directo (707 296 365) e pelo serviço NBnet através do site [www.novobancodosacores.pt](http://www.novobancodosacores.pt)).

Banco Depositário: NOVO BANCO, S.A. (com sede na Av. da Liberdade, 195 – Lisboa, para outros contactos: [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt))

Auditor: Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. (com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 108, 1.º B; 1070-067 Lisboa, para outros contactos: [info.lisboa@bakertilly.pt](mailto:info.lisboa@bakertilly.pt)).

Consultor de investimento: Não existem consultores de investimento para o Fundo.

Consulta de informação adicional: Informação e documentação adicional sobre o Fundo, tal como o respetivo Prospeto e os Relatórios e Contas anuais e semestrais, encontram-se disponíveis em [www.gnbga.pt](http://www.gnbga.pt) e [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt), sem quaisquer ónus ou encargos. O valor da unidade de participação do Fundo estará igualmente disponível diariamente em [www.gnbga.pt](http://www.gnbga.pt) e [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

A fiscalidade aplicável ao Fundo pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

A GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Prospeto do Fundo.

Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado através da Linha GNB-GA – 707 20 66 92.

O presente Fundo foi constituído em 2019-09-03, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

A GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 2020-02-18.